



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

INDICAÇÃO 1028 / 2016

PROTOCOLADO SOB Nº 2309 / 2016

EM 27/20/16

ACEITO EM <u>28 / 06</u> / 2016	ATA <u>9617</u>
APROVADO EM / / 2016	
REJEITADO EM / / 2016	
ARQUIVO	

Requer Urgência

O Vereador abaixo assinado, depois de ouvida a Casa, na forma regimental, indica ao Executivo Municipal, para que através de suas secretarias afins, sejam liberadas as documentações necessárias para a Fepam efetuar a liberação do Loteamento ABC X.

A presente solicitação justifica-se pelo fato de que, em reunião na Fepam, na data de 23/06/2016, com os Vereadores, a Engenheira Florestal Clarice Glufke, Chefe Substituta do DISA, apresentou ofício de solicitação documental com prazo determinado, que havia sido enviado para a Prefeitura do Município do Rio Grande, inclusive com AR, e que até a presente data não havia recebido informações, tampouco os documentos citados em ofício em anexo.

Tal documentação se faz imprescindível para a liberação do Loteamento junto à Fepam; (vide anexos).

Flávio S.D.

Sala das sessões, 27 de junho de 2016.

Jair Rizzo
Vereador ~~Jair Rizzo~~
Líder da Bancada do PSB

André Moraes PSD

VISTO

Presidente

DIVISÃO DE SANEAMENTO AMBIENTAL – DISA/DQPI/FEPAM

MEMÓRIA DE REUNIÃO

Referência: Loteamento ABC X

Nº processo: 20409/12-4 Local: Porto Alegre
Data: 23/06/16 Horário: 14:00h

Participantes Clarice Colyffe - Fepam
ANDRÉ MORAES DE SA VEREADOR
GIOVANI BASTOS MORALES - VEREADOR
JAIR RIZZOTTO FERREIRA - Rizzotto Vereador
HAVIO VELETA MACIEL ~~VELAZO~~

Pauta: Andamento do processo

Os senhores vereadores foram informados que foi enviado o ofício em dezembro solicitando complementações que não foram atendidas. Em maio foi enviado um novo ofício (cópia entregue aos vereadores) dando prazo até agosto para entrega dos ofícios documentos faltantes.

Caso os documentos não sejam entregues, a Fepam informa que o processo será indeferido.

Agente André Moraes
Jair Rizzotto

Rômulo Reis

(R)

50

fepam



Of. DISA / FEPAM nº 4691/2016
Processo nº 20409-05.67/12-4

Porto Alegre, 09 de abril de 2016.

Prezado Empreendedor,

Ao cumprimentá-lo, informamos que foram solicitadas complementações através do ofício INFRA/FEPAM nº 120902/2015 das quais restam sem atendimento as elencadas abaixo:

1. Acrescentar ao Projeto urbanístico já apresentado as seguintes alterações:
 - Demarcar a linha dos 300 metros medidos a partir da linha de preamar máxima;
 - Demarcar áreas de preservação de restinga e dunas localizadas nas áreas B, C, D e E do projeto antigo;
 - quadro de áreas completo.
2. O projeto de drenagem com escoamento para o mar deverá ser aprovado pela Prefeitura Municipal.
3. Laudo técnico demonstrando que as obras de aterro da área do empreendimento não provocarão alterações hidrodinâmicas à montante e à jusante da área de modo a promover danos ambientais; com Anotação de Responsabilidade Técnica/ART do responsável pelo referido laudo.
4. Projeto executivo de corte/aterro da área incluindo a especificação dos volumes, tipologia e origem dos materiais a serem movimentados nos trabalhos de terraplanagem (obs.: em caso de necessidade de aquisição externa de material mineral para o aterro da área, este deverá ser oriundo de local com licença ambiental de operação em vigência, cuja cópia deverá ser anexada ao projeto).
5. Programa de Supervisão Ambiental/PSA a ser aplicado durante a implantação do empreendimento, com especificação de atividades, equipe técnica e periodicidade de emissão de relatórios.
6. Programa de Gerenciamento Ambiental das áreas de preservação permanente (APP) ocorrentes.
7. Declaração de anuência do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional/IPHAN, quanto à implantação do empreendimento.
8. Parecer técnico emitido pela Fundação Zoobotânica do Estado do Rio Grande do Sul/FZB com referência ao potencial paleontológico da gleba.
9. Documento do órgão responsável pelo serviço de limpeza pública do município, declarando a prestação de seus serviços, quando da entrega do empreendimento.
10. Atestado de viabilidade técnica de abastecimento de água da CORSAN, quando da entrega do empreendimento.
11. Atestado de viabilidade técnica de coleta de esgoto sanitário da CORSAN, quando da entrega do empreendimento e Declaração quanto à instalação de aproximadamente 1 km de rede de esgoto para atender o loteamento.

Prefeitura Municipal de Rio Grande

Secretaria de Meio Ambiente

Largo Engenheiro João Fernandes Moreira, s/n
Bairro Centro
Rio Grande - RS
96200-900

CG Doc. Id. 745900


12. Autorização para instalação e operação do empreendimento, emitida pelos gestores das Unidades de Conservação Municipais APA da Lagoa Verde e Refúgio de Vida Silvestre do Molhe Leste.
13. Inventário da fauna ocorrente na área de lotes e vias (dados primários e secundários), com especial atenção aos indivíduos fossoriais e aos rivulídeos. Quanto a estes últimos destacar a existência de ambientes propícios a sua ocorrência e proposta de manejo e conservação dos mesmos, com indicação das áreas para relocação nos casos necessários.
14. Laudo técnico estabelecendo a relação entre a perda de habitats pelo estabelecimento do empreendimento e a fragmentação de corredores ecológicos (corredores de biodiversidade), principalmente em relação as espécies com algum grau de ameaça, indivíduos fossoriais e aves migratórias.
15. Cronograma físico de implantação do empreendimento.
16. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) dos projetos, planos e programas.
17. Cópia da matrícula no Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis, atualizada em até 90 dias.

Lembramos ao empreendedor que a apresentação destes documentos é essencial para finalização da análise da solicitação da renovação da LI e que o mesmo dispõem de **90 (noventa) dias, improrrogáveis** para sua apresentação. Ainda informamos que a não apresentação da documentação solicitada acarretar no arquivamento da solicitação.

Para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, entrar em contato com a Divisão de Saneamento Ambiental (DISA / FEPAM), através do e-mail clariceg@fepam.rs.gov.br

Sendo o que tínhamos para o momento,

Atenciosamente,


Rosaura Heurich
Chefe da Divisão de Saneamento Ambiental
DISA | FEPAM

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

6 horas

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOVE OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE

ENDEREÇO / ADRESSE

LARGO ENGENHEIRO JOÃO FERNANDES MOREIRA, S/m

CEP / CODE POSTAL

CIDADE / LOCALITÉ

UF

PAIS / PAYS

96200-900

Rio GRANDE

RS

BRASIL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

Proc: 20409/12-4 OF: 4691/2016

ID: 745900

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION

CARIMBO DE ENTRADA
PRINCIPAL DO DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

Kauon Soares

12/5/16

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Kauon Soares

12 MAI 2016

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

CDD RIO GRANDE - SUCREITE

ECTIDRIRS

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS